D E C R E T O

Concede pensão à viúva do Funcionário Público Municipal, Srª IOLANDA MADALENA DALLA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, CONCEDE a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, pensão à viúva do funcionário público municipal, Srª IOLANDA MADALENA DALLA COSTA, correspondente a 50% , dos vencimentos percebidos pelo extinto servidor Giacomo Dalla Costa, de conformidade com a Lei Municipal nº 172 de 27 de maio de 1952.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, Rio G.do Sul, 05 de janeiro de 1. 973.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 05-01-1973

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município